

Edital de **1º e 2º LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO** e de intimação de **ANTONIO M DINIZ JUNIOR ME (Nome fantasia: SANTA EDWIGES COM. E TRANSP. DE AREIA, CALCARIO E PEDRA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.455.682/0001-52, **ANTONIO MARIANO DINIZ JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº 262.700.778-50, e a quem mais possa interessar, extraído dos autos do **Cumprimento de Sentença – Valor da Execução / Cálculo / Atualização**, autos nº **0000099-96.2024.8.26.0270**, movido por **SUPERBASE & CONGRESUL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.003.322/0001-20 e **LUIZ DONIZETI DE SOUZA FURTADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.272.798-24.

O **Dr. FABRÍCIO AUGUSTO DIAS**, MM. Juiz da 3ª Vara Judicial da Comarca de Itapeva/SP, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, com fundamento no artigo 879 e seguintes do CPC, e Provimento CSM nº 1625/09 do TJ/SP, através da leiloeira pública oficial **THAIS SPAGOLLA FERNANDES**, JUCESP nº 926, levará a público leilão de venda e arrematação, por meio da plataforma eletrônica da **1,2,3 LEILÕES** (www.123leiloes.com.br), os bens abaixo descritos nas seguintes datas:

LOTE 01

1ª PRAÇA com início em 09/06/2025 às 10h e término no dia 12/06/2025 às 10h, não havendo lances superiores à avaliação, terá início imediatamente a **2ª PRAÇA com término no dia 02/07/2025 às 10h**, ocasião em que o bem será arrematado pelo maior lance, **não sendo aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação atualizado.**

BEM: 01 (um) veículo, marca GM, modelo Chevrolet 11000, tipo caminhão, carroceria basculante, ano/modelo 1985/1986, cor azul, diesel, placa CLH-2589, Renavam nº 00395661250.

ÔNUS: Consta restrição judiciária: Bloqueio Renajud – transferência.

VALOR do bem atualizado para **abril/2025: R\$ 19.256,07 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sete centavos).**



⇒ Último licenciamento efetuado → 2023

DÉBITOS DO BEM: O referido bem **possui débitos** de Taxas de Licenciamento junto ao Departamento de Estadual de Trânsito de São Paulo, no valor de **R\$ 366,42 (trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**, conforme extrato emitido em 11 de abril de 2025.

LOTE 02

1ª PRAÇA com início em 09/06/2025 às 11h e término no dia 12/06/2025 às 11h, não havendo lances superiores à avaliação, terá início imediatamente a **2ª PRAÇA com término no dia 02/07/2025 às 11h**, ocasião em que o bem será arrematado pelo maior lance, **não sendo aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação atualizado.**

BEM: 01 (um) veículo marca Ford, modelo F12000 L, tipo caminhão, carroceria mecanismo operacional, ano/modelo 1995/1995, cor branca, diesel, placa BPY-7544, Renavam nº 00652709028.

ÔNUS: Consta restrição judiciária: Bloqueio Renajud – transferência.

VALOR do bem atualizado para **abril/2025: R\$ 44.362,05 (quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinco centavos).**

⇒ Último licenciamento efetuado → 2021

DÉBITOS DO BEM: O referido bem **possui débitos** de Taxas de Licenciamento e Multas junto ao Departamento de Estadual de Trânsito de São Paulo, no valor de **R\$ 2.273,23 (dois mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e três centavos)**, conforme extrato emitido em 11 de abril de 2025.

CONDIÇÕES PARA OS DOIS VEÍCULOS:

Endereço do local onde os bens foram penhorados: Rua Aparício Ferraz de Camargo, nº 47, Jardim Santa Ines II, Itaberá/SP, CEP: 18443-038.



Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento.

DÉBITOS DOS BENS: O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre os bens, exceto os débitos fiscais e tributários, nos termos do artigo 130, “caput” e parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

Os débitos mencionados são meramente informativos, nos termos dos artigos 886, inciso VI e 903, §5º, inciso I, ambos do CPC, cabendo ao interessado a sua conferência, de forma que o leiloeiro e o R. Juízo são isentos de qualquer responsabilidade em caso de eventual divergência encontrada e/ou apurada.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do lance, bem como a comissão do Gestor de 5% sobre o valor da arrematação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial do Banco Brasil em favor do juízo, ou conforme orientações enviadas pelo gestor por e-mail logo após a arrematação. Decorridos o prazo sem que arrematante tenha realizado o depósito, o gestor declarará o segundo lançador como vencedor do certame, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no artigo 897 do NCPC, e penalidade prevista no artigo 358 do Código Penal, tal informação será encaminhada ao R. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. A comissão do gestor não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo em caso de decisão judicial.

PARCELAMENTO: O interessado em adquirir os bens penhorados em prestações poderá apresentar, por escrito: até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição dos bens por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta de aquisição dos bens por valor que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação atualizado. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. As propostas para aquisição em



prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (artigo 895 e seguintes, do Novo CPC). No caso de parcelamento a comissão do gestor deverá ser paga à vista, aplicam-se as demais regras do NCPC.

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO e ACORDO: Em caso de remição ou acordo, a comissão de 2,5% sobre o valor da avaliação corrigida dos bens será devida ao gestor.

DAS CONDIÇÕES: O arrematante adquire os bens no estado de conservação em que se encontram e declara que tem pleno conhecimento de suas condições, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias, a retirada, transporte, transferência de propriedade, baixa de gravames, etc, dos bens correrá por conta do arrematante.

DO LEILÃO: O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do portal www.123leiloes.com.br.

COMO PARTICIPAR: O interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente no site www.123leiloes.com.br. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor. Sobrevindo novo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário (cronômetro) de fechamento do pregão será prorrogado por mais três minutos e sinalizado para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio da leiloeira www.123leiloes.com.br, em conformidade com o disposto no artigo 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados, sendo as fotos meramente ilustrativas.



DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante a Vara onde estiver ocorrendo à ação, ou no escritório do leiloeiro oficial, localizado na Rua Cardoso de Almeida, nº 1.506, Sala 1, Perdizes, Capital – SP, ou ainda, pelos telefones (11) 2131-0330 / 98383-7272 e e-mail: contato@123leiloes.com.br.

Ficam todos aqueles qualificados no preâmbulo do presente Edital, demais interessados, e respectivos patronos, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. E para que produza seus fins, efeitos e direitos, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Itapeva, __/__/2025. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi.

Dr. FABRÍCIO AUGUSTO DIAS

